Política de Envolvimento

(aprovada em Comissão Executiva de 03 de março de 2023), ratificado em Conselho de Administração de [●]
(Revista e aprovada em Conselho de Administração de 23 de novembro de 2023)
(Revista e aprovada em Conselho de Administração de 22 de abril de 2024)

SIXTY DEGREES

SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, SA

Índice

1. Introdução 3
2. Enquadramento Legal 3
3. Objetivo 3
4. Âmbito de Aplicação 3
5. Acompanhamento dos Investimentos 4
6. Diálogo e Comunicação com as Sociedades Participadas 4
7. Exercício de Direitos de Voto ou outros Direitos associados a ações 4
8. Cooperação com outros acionistas 5
9. Comunicação com as partes interessadas 5
10. Dever Geral de Comunicação de Conflitos de interesses 5
11. Comunicação Anual 5
12. Supervisão, Monitorização e Revisão 6
13. Aprovação e Entrada em Vigor 6
14. Divulgação 6
15. Versões 6

1. INTRODUÇÃO

Uma abordagem de médio a longo prazo é um fator essencial para uma gestão responsável dos ativos. Consequentemente, os gestores de ativos devem atotar uma política transparente onde estejam evidenciadas a forma como os elementos principais da sua estratégia de investimento em ações são coerentes com o perfil e a duração dos seus passivos e contribuem para o desempenho a médio e longo prazo dos seus ativos.

A SIXTY DEGREES – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A adotou uma Política de envolvimento que visa concretizar esses princípios de Transparência relativamente aos ativos por si geridos.

A Sixty Degrees não presta serviços de gestão de organismos de investimento coletivo que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos "light green", previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos "dark green", a que se refere o artigo 9.º do SFDR). Não obstante, a Sixty Degrees tem em consideração os princípios e objetivos de sustentabilidade ambiental, social e de governação na sua tomada de decisões de investimento, tendo também identificado setores em que evita investir.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Esta política foi elaborada de acordo com o artº 81 e 129º do regime de Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 27/2023, de 28 de abril, artigos 26º- H a 26º-K do Código de Valores Mobiliários, Regulamento (EU) 2019/2088 sobre a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros e Regulamento Delegado (EU) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022.

3. OBJETIVO

O objetivo da presente Política é descrever de que forma a Sixty Degrees efetua o acompanhamento das sociedades cujas participações integram o património dos organismos de investimento coletivo e das carteiras de gestão discricionária por si geridos, no que se refere a questões relevantes, como sejam a estratégia, o desempenho financeiro e não financeiro, o risco, a estrutura de capital, o impacto social e ambiental e o governo das sociedades, de que forma dialoga com as sociedades participadas, exerce os direitos de voto ou outros direitos associados às ações, coopera com outros acionistas, comunica com as partes interessadas das sociedades participadas e gere os conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao seu envolvimento.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Política de Envolvimento é aplicável às participações detidas pelos OIC's e/ou que integrem as carteiras de gestão discricionária sob gestão, em ações negociadas no mercado regulamentado (para este efeito consideradas como "Sociedades Participadas"), bem como, quando possível, aos investimentos em ações não admitidas à negociação em mercado regulamentado.

5. ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Com vista a assegurar um acompanhamento diligente das sociedades participadas, a Sociedade acompanha a informação divulgada pelas ou sobre as Sociedades Participadas com especial incidência a que se reporta à estratégia, estrutura de capital, risco, o governo da sociedade, desempenho financeiro e não financeiro, e impacto social e ambiental das mesmas.

A informação periódica analisada inclui entre outras, relatórios e contas; estrutura, e práticas de governo societário, eventos societários ou outros factos relevantes divulgados pelas Sociedades Participadas. Em complemento a esta informação, a Sixty Degrees acompanha e analisa a informação disponibilizada através dos meios de comunicação social e de terceiros fornecedores de serviços de informação.

A informação periódica analisada é elemento essencial na monitorização do risco inerente às Sociedades Participadas em estreita articulação com o retorno esperado associado a cada OIC ou carteira de gestão discricionária sob gestão. No caso específico do risco de sustentabilidade, a monitorização é efetuada para as Sociedades Participadas cujas participações ultrapassem 5% do Valor Líquido Global das carteiras.

Para mais informações sobre a Sustentabilidade poderá consultar a Política de Sustentabilidade divulgada pela Sixty Degrees no seu website www.sixty-degrees.com.

6. DIÁLOGO E COMUNICAÇÃO COM AS SOCIEDADES PARTICIPADAS

Dada a dimensão da Sixty Degrees e a dimensão dos investimentos nas sociedades participadas, não é procedimento da sociedade estabelecer um diálogo regular com os representantes das sociedades participadas. No entanto, sempre que as circunstâncias assim o justifiquem, a Sixty Degrees poderá estabelecer um contacto direto com as sociedades de forma a clarificar e ou transmitir sugestões sobre as informações divulgadas pelas sociedades participadas.

7. EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO OU OUTROS DIREITOS ASSOCIADOS A AÇÕES

A Sixty Degrees fará um exercício diligente dos direitos inerentes às participações sociais por si geridas, quer respeitantes a OICs, quer a carteiras de gestão discricionária, sob gestão.

No que diz respeito ao exercício do direito de voto, a decisão de participar ou não nas assembleias gerais, será sempre baseada na defesa dos interesses dos acionistas ou participantes nos OICs e carteiras de gestão discricionária geridos pela Sixty Degrees, e atenderá aos seguintes critérios:

a) Relevância dos assuntos incluídos na ordem de trabalho;
b) Dimensão da posição detida pelo OIC/Carteira de gestão discricionária (nomeadamente, se se tratar de uma participação qualificada na sociedade em questão ou se representar um peso relevante, igual ou superior a 5% do Valor Líquido Global do OIC/Carteira sob gestão discricionária), ou pelo somatório das posições detidas pelos OIC sob gestão e Carteiras sob Gestão Discricionária (nomeadamente quando representem uma participação igual ou superior a 1,5% do capital e/ou direitos de voto);
c) Análise entre os custos com essa participação versus os benefícios que a mesma permite obter.

Para além da participação e do exercício de direitos de voto nas assembleias gerais, existe a possibilidade dos representantes da SIXTY DEGREES, apresentarem propostas de deliberação a serem votadas, se esse for considerado o meio mais eficaz para a defesa do valor dos investimentos realizados.

Para mais informação consulte a Política de Exercício dos direitos de voto em www.Sixty-degrees.com

8. COOPERAÇÃO COM OUTROS ACIONISTAS

A Sixty Degrees não antevê a promoção ativa de cooperação com outros acionistas de referência como forma regular de atuação, mas privilegiará o diálogo sempre que se mostre relevante e adequado para a defesa dos interesses dos participantes dos OIC sob gestão.

9. COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

A Sixty Degrees não antevê a promoção ativa de comunicação com as partes interessadas das Sociedades participadas, mas estará atenta ao impacto das mesmas nas comunidades em que estas se inserem.

Sempre que se mostre necessário ou relevante para a defesa dos interesses dos investidores nos OIC sob gestão/ carteiras sob gestão discricionária, a Sixty Degrees poderá comunicar com as partes interessadas nas sociedades participadas na medida do adequado e com respeito pelo quadro regulatório em vigor.

10. DEVER GERAL DE COMUNICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Sixty Degrees está ciente de que podem surgir conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao seu envolvimento com as Sociedades participadas, pelo que dispõe de mecanismos aptos a identificar essas situações e atuar de modo a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência.

A Política de Gestão de Conflitos de Interesse da SIXTY DEGREES define os princípios de atuação para a deteção de potenciais situações de conflitos de interesses, as medidas adotadas e os mecanismos para prevenir, identificar, gerir e corrigir essas situações tendo como princípio orientador a proteção e prevalência dos interesses dos Clientes, estabelecendo os mecanismos e procedimentos que permitem: (i) Identificar possíveis Conflitos de Interesses que possam prejudicar os interesses dos Clientes; (ii) definir os procedimentos a seguir de forma a evitar ou dirimir os Conflitos de Interesses; (iii) documentar adequadamente o respetivo processo de modo a permitir um controlo eficaz. Esta Política visa ainda divulgar as operações proibidas à SIXTY DEGREES enquanto entidade gestora de OICs, de carteiras sob gestão e prestadora de serviços de consultoria para o investimento e divulgar o que se considera como "Benefícios ilegítimos".

Todas as atividades de envolvimento são realizadas no melhor interesse dos participantes de forma a otimizar e proteger os seus investimentos.

11. COMUNICAÇÃO ANUAL

A Sixty Degrees divulgará anualmente ao público a forma como foi aplicada a sua Política de Envolvimento, incluindo uma descrição geral do sentido de voto, uma explicação das votações mais importantes e a utilização dos serviços de consultores em matéria de votação. A divulgação referirá o seu

sentido de voto nas assembleias gerais das sociedades em que os OICs detêm ações. Essa divulgação pode excluir os votos não significativos atendendo ao objeto da votação ou à dimensão da participação na sociedade.

Esta informação será disponibilizada no site da Sixty Degrees.

12. SUPERVISÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

Sem prejuízo das responsabilidades dos órgãos de administração e fiscalização nesta matéria, a área de Controlo de Risco e Compliance da SIXTY DEGREES monitorizará o cumprimento das regras estabelecidas no presente documento, avaliando o teor das comunicações que lhe sejam efetuadas e reportando ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização da Sociedade, anualmente, eventuais falhas, ou incumprimentos detetados, propondo as alterações que entenda adequadas para melhorar o seu cumprimento. O conteúdo desta política constitui um processo de melhoria contínua que será refletido nas revisões periódicas deste documento.

13. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

Compete ao Conselho de Administração aprovar a presente Política e as suas alterações.

A Política entra em vigor, imediatamente após a sua aprovação pela Administração da Sociedade.

14. DIVULGAÇÃO

A presente Política é divulgada no site da sociedade, www.sixty-degrees.com

15. VERSÕES

Versões	Data	Motivo	Iniciativa	Aprovação
1ª Versão	3.03.2023		Área de Compliance	CE
2ª versão	23.11.2023	Entrada em vigor do RGA	Área de Compliance	CA
3ª versão	22.04.2024	Alargamento das atividades – Gestão de carteiras e Consultoria para o investimento	Área de Compliance	CA